



## ATOS DE PESSOAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 095/2022.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR **SEBASTIÃO SOARES ARGUELHO**, servidor efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 04 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

## EDITAIS

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 202/2022 91ª CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

*O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;*

*Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju-MS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2018 publicado no D.O.M. nº 1.285 de 06 de agosto de 2018 e suas alterações, Homologado, conforme o Edital nº 021/2018, publicado no D.O.M. nº 1.374, de 18 de dezembro de 2018,*

*Considerando as alterações realizadas pelos Editais nº 92/2019, publicado no D.O.M nº 1.518, de 01 de agosto de 2019 e nº 106/2019, publicado no D.O.M nº 1.539, que alteram o resultado final dos cargos de Professor de Educação Básica- Zona Urbana e Professor de Educação Básica- Santa Guilhermina.*

*Considerando, ainda o que preceitua a Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 01 de junho de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre*

*o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maracaju-MS e suas alterações.*

### CONVOCA

Os candidatos aprovados na ordem classificatória de acordo com a relação nominal, conforme anexo III parte integrante e inseparável deste Edital, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Appa, 120, Centro, Maracaju/MS, para:

#### I. Apresentação de documentação

**1.1** Nos dias **08, 09, 10 e 11 de Fevereiro de 2022**, no horário de 7h:30m às 10h:30m, munidos dos documentos relacionados no Anexo I e Declarações constantes no anexo II;

#### II. Perícia Médica

**2.1** Com data prevista para o dia **14 de Fevereiro de 2022 as 16h:00m**, podendo ser alterado conforme demanda dos peritos no **PAS - Programa de Atenção ao Servidor**, sito à Rua Pereira do Lago, 2161, Centro, Maracaju/MS.

**2.2** Os candidatos deverão comparecer na perícia munidos dos exames descritos no Anexo III.

**2.3** Os custos com os exames correrão às expensas do candidato;

#### III. São requisitos básicos para investidura em qualquer das funções/cargos:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e)** ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos p/ ocupar a cargo;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h)** não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i)** não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;
- j)** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

#### IV. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a)** não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- b)** não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- c)** não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;